



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação nº. 372, 13/02/92

DECRETO Nº. 3.011/PMMA/2014.

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO POR MEIO DE TRANSPOSIÇÃO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO DO MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, NEURI CARLOS PERSCH, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nos termos da Lei nº.1.360/PMMA/2.014, autorizado a proceder a Abertura de Crédito Adicional por excesso de arrecadação por meio de transposição ao Orçamento Vigente, no valor de **R\$ 273.000,00 (Duzentos e setenta e três mil reais)**, para cobrir folha de pagamento do pessoal da Secretaria Municipal de Educação, tendo em vista, que os recursos oriundos do FUNDEB, não cobriu a folha de pagamento dos professores, sendo assim, será necessário a alteração do orçamento para pagamento dos na folha do ADCT 60% e demais servidores municipais, visando atender a Administração Pública Municipal, conforme Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/ Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/ Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Fonte	Valor
02/006	12	361	0016	2	066	3.1.90.11.00.00	01.01.46	R\$
PMMA/ SEMEC	Educação	Ensino Fundamental	Manutenção e Revitalização Do Ensino Fundamental	Atividade	Pagamento De Pessoal e Encargos Sociais ADCT 60%	Vencimento E Vantagens Fixas – Pessoal Civil	Aplicação Direta 5%	158.000,00
02/006	12	361	0016	2	066	3.1.90.13.00.00	01.01.46	R\$
PMMA/ SEMEC	Educação	Ensino Fundamental	Manutenção e Revitalização Do Ensino Fundamental	Atividade	Pagamento De Pessoal e Encargos Sociais ADCT 60%	Obrigações Patronais	Aplicação Direta 5%	66.000,00
02/006	12	361	0016	2	064	3.3.90.46.00.00	01.01.46	R\$
PMMA/ SEMEC	Educação	Ensino Fundamental	Manutenção e Revitalização Do Ensino Fundamental	Atividade	Manutenção do Ensino Fundamental ADCT 60%	Auxílio Alimentação	Aplicação Direta 5%	17.000,00



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação nº. 372, 13/02/92

02/003	04	122	0005	2	051	3.3.90.39.00.00	01.00.00	R\$
PMMA/ SEMAP	Administração	Administração Geral	Apoio Administrativo Da SEMAP	Atividade	Atendimento Aos Serviços Administrativos Da SEMAP	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Livres	32.000,00
							Total	273.000,00

Art. 2º. Para cobertura do referido Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação por meio de transposição, faz parte integrante deste documento o Balancete da Receita no Período de setembro a setembro.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO., 30 de outubro de 2014.

NEURI CARLOS PERSCH
Prefeito Municipal

THIAGO CARON FACHETTI
Assessor Jurídico - OAB/RO 4252